



LEI Nº 1.028 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL
DE TURISMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Jaraguari aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Municipal de Turismo de Jaraguari, constante do anexo unico desta Lei.

Art. 2º - O Plano Municipal de Turismo de Jaraguari será o instrumento norteador para o desenvolvimento consciente e sustentável do Turismo no Município.

Art. 3º - O Município instituirá a implantação e operacionalização do Plano Municipal de Turismo de forma coordenada e integrada, considerando as seguintes competências: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável: Coordenar a implantação, execução e atualização do plano;

I. Conselho Municipal de Turismo: Se reunir ao mínimo 03 vezes ao ano para participar da atualização e monitoramento do Plano Municipal do Turismo em concordância com as reuniões para análises orçamentárias do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Parágrafo Único – Fica autorizada a contratação de entidades, empresas e consultores, nos termos da legislação em vigor, para auxiliar e assessorar a implantação e execução do Plano Municipal de Turismo de Jaraguari.

Art. 4º -As atualizações do plano, entendidas como novas edições, serão elaboradas e publicadas no último mês de cada ano, em site oficial do poder executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 27 de março de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5716-FCF1-1564-CC2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON RODRIGUES NOGUEIRA (CPF 286.XXX.XXX-04) em 01/04/2024 11:39:06 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/5716-FCF1-1564-CC2B>